

ENERGISA PARAÍBA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.

- COMPANHIA ABERTA -

CNPJ/MF nº 09.095.183/0001-40 - NIRE: 2530000482-7



Ata de Reunião do Conselho de Administração da Energisa Paraíba - Distribuidora de Energia S.A. ("Companhia"), realizada em 01 de julho de 2026. 1. Data, Hora e Local:

Ao 1º dia do mês de julho de 2026, às 12:00, na Praia de Botafogo, nº 228 - Sala 1301, Botafogo, Rio de Janeiro – RJ, na Cidade e Estado do Rio de Janeiro. 2. **Convocação e Presença:** Convocados regularmente todos os membros do Conselho de Administração da Companhia, encontram-se presentes os conselheiros abaixo assinados, verificando-se a composição de *quorum* suficiente para a instalação da presente reunião do Conselho de Administração.

3. **Mesa:** Presidente: Sr. Omar Carneiro da Cunha Sobrinho, Secretária: Sra. Jaqueline Mota F. Oliveira. 4. **Deliberações:** Foram tomadas, por unanimidade, as seguintes deliberações:

4.1. Autorizar a lavratura da ata a que se refere esta Reunião do Conselho de Administração em forma de sumário. 4.2. Receber a renúncia apresentada pelo Sr. **Fábio Lancelotti**, ao cargo de Diretor Técnico e Comercial, expressando os agradecimentos da Sociedade pelos serviços prestados durante o período em que atuou nessa função. 4.3. Eleger o Sr. **Guilherme Damiance Souza**, brasileiro, casado, engenheiro eletricitista, portador da carteira de identidade RG nº 13.283.451, expedida pela PCE/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 067.288.816-54 na cidade de João Pessoa, estado da Paraíba, com escritório na Avenida Engenheiro Agrônomo Álvaro Ferreira, nº 155, Cristo Redentor, cidade de João Pessoa, estado da Paraíba, CEP: 58.070-408 para cargo de Diretor Técnico e Comercial, com mandato coincidente com os demais membros da Diretoria eleitos em 08 de maio de 2028. 4.4. O Diretor ora eleito declara que: (i) não está impedido por lei especial, nem foi condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, contra a fé pública ou a propriedade, ou à pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, conforme previsto no §1º do art. 147 da Lei das S.A.; (ii) não foi condenado à pena de suspensão ou inabilitação temporária aplicada pela Comissão de Valores Mobiliários, que o torne inelegível para cargos de administração de companhia aberta, conforme estabelecido no §2º do art. 147 da Lei das S.A.; (iii) atende ao requisito de reputação ilibada, estabelecido pelo §3º do art. 147 da Lei das S.A.; (iv) não ocupa cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia, na forma do inciso I do §3º do art. 147 da Lei das S.A.; (v) não tem nem representa interesse conflitante com o da Companhia, na forma do inciso II do §3º do art. 147 da Lei das S.A.; (vi) não é pessoa exposta politicamente, conforme definição prevista na regulamentação aplicável; e (vii) atende aos requisitos de indicação como membro da administração previstos na "Política de Indicação e Remuneração dos Administradores", aprovada pelo Conselho de Administração em reunião realizada em 25 de outubro de 2023, consoante documentos que ficam arquivados na Companhia. 4.5. Em razão das alterações acima delib

4.5. Em razão das alterações acima delib

4.5. Em razão das alterações acima delib

4.5. Em razão das alterações acima delib

4.5. Em razão das alterações acima delib

4.5. Em razão das alterações acima delib

4.5. Em razão das alterações acima delib

4.5. Em razão das alterações acima delib

4.5. Em razão das alterações acima delib

4.5. Em razão das alterações acima delib

4.5. Em razão das alterações acima delib

4.5. Em razão das alterações acima delib

4.5. Em razão das alterações acima delib

4.5. Em razão das alterações acima delib

4.5. Em razão das alterações acima delib

4.5. Em razão das alterações acima delib

4.5. Em razão das alterações acima delib

4.5. Em razão das alterações acima delib

4.5. Em razão das alterações acima delib

4.5. Em razão das alterações acima delib

4.5. Em razão das alterações acima delib

4.5. Em razão das alterações acima delib

4.5. Em razão das alterações acima delib

4.5. Em razão das alterações acima delib

4.5. Em razão das alterações acima delib

4.5. Em razão das alterações acima delib

4.5. Em razão das alterações acima delib

4.5. Em razão das alterações acima delib

4.5. Em razão das alterações acima delib

4.5. Em razão das alterações acima delib

4.5. Em razão das alterações acima delib

4.5. Em razão das alterações acima delib

4.5. Em razão das alterações acima delib

4.5. Em razão das alterações acima delib

4.5. Em razão das alterações acima delib

4.5. Em razão das alterações acima delib

4.5. Em razão das alterações acima delib

4.5. Em razão das alterações acima delib

4.5. Em razão das alterações acima delib

4.5. Em razão das alterações acima delib

4.5. Em razão das alterações acima delib

4.5. Em razão das alterações acima delib

4.5. Em razão das alterações acima delib

4.5. Em razão das alterações acima delib

4.5. Em razão das alterações acima delib

4.5. Em razão das alterações acima delib

4.5. Em razão das alterações acima delib

4.5. Em razão das alterações acima delib

4.5. Em razão das alterações acima delib

4.5. Em razão das alterações acima delib

4.5. Em razão das alterações acima delib

4.5. Em razão das alterações acima delib

4.5. Em razão das alterações acima delib

4.5. Em razão das alterações acima delib

4.5. Em razão das alterações acima delib

4.5. Em razão das alterações acima delib

4.5. Em razão das alterações acima delib

4.5. Em razão das alterações acima delib

4.5. Em razão das alterações acima delib

4.5. Em razão das alterações acima delib

4.5. Em razão das alterações acima delib

4.5. Em razão das alterações acima delib

4.5. Em razão das alterações acima delib

4.5. Em razão das alterações acima delib

4.5. Em razão das alterações acima delib

4.5. Em razão das alterações acima delib

4.5. Em razão das alterações acima delib

4.5. Em razão das alterações acima delib

4.5. Em razão das alterações acima delib

4.5. Em razão das alterações acima delib

4.5. Em razão das alterações acima delib

4.5. Em razão das alterações acima delib

4.5. Em razão das alterações acima delib

4.5. Em razão das alterações acima delib

4.5. Em razão das alterações acima delib

4.5. Em razão das alterações acima delib

4.5. Em razão das alterações acima delib

4.5. Em razão das alterações acima delib

4.5. Em razão das alterações acima delib